



1 **Ata da 63ª sessão do Conselho do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito**
2 **de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.** Aos vinte e nove dias do mês de setembro de
3 dois mil e dezesseis, às 12h00, reuniu-se na sala D-205 da FDRP o Conselho do Departamento de
4 Direito Público – DDP, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo –
5 FDRP/USP, sob a presidência do Prof. Assoc. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, Chefe em
6 exercício do DDP, com a presença dos seguintes conselheiros que assinaram a lista: Caio Gracco
7 Pinheiro Dias, Cláudio do Prado Amaral, Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis, Daniel
8 Pacheco Pontes, Eduardo Saad Diniz, Fabiana Cristina Severi, Gabriel Loretto Lochagin,
9 Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Juliana Oliveira Domingues, Víctor Gabriel de Oliveira
10 Rodríguez, e a ausência justificada da conselheira Cynthia Soares Carneiro. I – EXPEDIENTE. 1 -
11 Comunicações do Sr. Chefe. Não houve. 2 - Palavra aos membros. Não houve. II - ORDEM DO
12 DIA. 1 - Para Referendar: 1.1 - 09.1.359.89.0: Relatório de Afastamento acima de 30 dias.
13 Interessado: Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. Relator: Fabiana Cristina Severi. Parecer
14 favorável. Aprovado por unanimidade. 2 - Para Aprovar: 2.1 - Discussão sobre abertura de
15 concurso de Livre-Docência para 2017, indicação de áreas e programas. O Conselho aprovou por
16 unanimidade a abertura de concurso de livre-docência em todas as áreas e programas propostos em
17 2015, com alterações referentes à redução dos pontos dos programas da área de Direito Econômico
18 e da área de Direito Financeiro e Orçamentário, a serem encaminhados pela Profª Juliana e pelo
19 Prof. Gabriel, respectivamente. Foi aprovada também a abertura da área de Criminologia e seu
20 respectivo programa a ser encaminhado pelo Prof. Eduardo Saad Diniz. 2.2 - Discussão sobre
21 interesse em receber docentes participantes do Programa de Incentivo à Integração Docente. O
22 assunto foi retirado de pauta para discussão na próxima reunião do Departamento. 2.3 -
23 16.1.538.89.0: Proposta de inclusão da disciplina "Estatuto da Criança e do Adolescente" como
24 obrigatória. Interessado: Prof. Cláudio do Prado Amaral. Relator: Eduardo Saad Diniz. Prof.
25 Cláudio explicou que ocorreu um equívoco estrutural grave no PPP, em não incluir disciplina



26 referente aos direitos à infância e juventude como obrigatória, tendo em vista que
27 constitucionalmente é o único tema que deve receber prioridade absoluta. Portanto, é uma questão a
28 resolver. Explicou que o Prof. Nuno sugeriu colocar esse conteúdo nos laboratório, no entanto, não
29 concorda com essa possibilidade. Disse que é preciso parar e pensar sobre o assunto, pois é um
30 equívoco dar andamento ao PPP sem essa disciplina, por isso, fará também um ofício ao Diretor e
31 convidou os interessados para assinarem o documento com ele. A pedido do Prof. Vítor, o Prof.
32 Eduardo explicou que a sugestão de encaminhamento de seu parecer é pela aprovação da conversão
33 da disciplina Estatuto da Criança e do Adolescente, que já existe no DPP, em obrigatória e criação
34 de grupo de Trabalho para elaboração do conteúdo didático-pedagógico da disciplina. Prof. Cláudio
35 explicou que é preciso mudar o nome porque o tema é muito mais amplo do que ECA. Prof. Victor
36 disse que entende a prioridade, mas se preocupa em trazer a disciplina para o DDP em relação à
37 estrutura do departamento de ter um professor para isso e sugeriu a interdisciplinaridade. Prof.
38 Cláudio disse que qualquer argumento que se coloque está errado, pois começou errado. Antes de
39 discutir o PPP era preciso discutir o ECA. Prof. Guilherme disse que foi um dos críticos do PPP,
40 sob o seu aspecto formal e não quanto ao seu conteúdo. Que não tem ressalvas à colocação do Prof.
41 Cláudio, mas considera problemático para o processo do PPP, considerando que durante sete anos
42 não houve a disciplina obrigatória. Disse que é possível chegar a uma solução provisória. Prof.
43 Cláudio reafirmou que um erro não justifica outro, que é hora de reconhecer o erro e fazer o que é
44 certo: rever o PPP e colocar como prioridade absoluta o direito à infância e juventude, pois cada dia
45 que se atrasa a faculdade está descumprindo o compromisso com a responsabilidade social de
46 capacitar pessoas para isso. Prof. Guilherme ressaltou que para cada problema pode-se ter várias
47 soluções e considera importante a solução apontada pelo Prof. Nuno, que é inclusive uma
48 oportunidade para formar não apenas os alunos neste assunto, mas todos os professores, uma vez
49 que o laboratório permite esse diálogo entre vários professores, até que no próximo PPP se torne
50 uma disciplina autônoma. Prof. Caio disse que é preciso pensar um pouco mais detalhadamente,



51 pois o campo é mais amplo do que se pode tratar em 5 anos. O primeiro erro conceitual é partir do
52 pressuposto de colocar a disciplina como obrigatória, e que o curso não deveria engessar um único
53 caminho. Esclareceu que infância e adolescência é um tema transversal e não um tema em si, e
54 como tal deve ser incluído na discussão das demais disciplinas. Da mesma maneira que teriam que
55 trabalhar os demais temas transversais. Prof. Cláudio disse que entende os argumentos, mas estão
56 equivocados, pois não há muito que interpretar, a lei é muito clara e não levaria tempo para
57 consertar esse erro. O assunto tem que ter uma disciplina própria profundamente engajada em seus
58 fundamentos. Prof. Fabiana disse que concorda e que também está sentida porque muitas coisas
59 não foram cumpridas no PPP, em relação à relevância. A questão da violência contra a mulher é
60 dever do Estado. Antes do PPP criou a disciplina Direito e Gênero, fez o debate nas reuniões, fez
61 defesa para que fosse obrigatória, mas continuou optativa. E assim, exemplificou que há outras
62 formas de fazer, para que no próximo PPP venha a ser obrigatória. Prof. Cláudio disse que levaria a
63 situação ao conhecimento da coordenadoria da qual faz parte, essa coordenadoria faz
64 recomendações e monitora as situações de riscos. Após discussão, o conselho considerou que -
65 tendo em vista a disciplina, tal como está, ser do DPP, e não havendo Programa da
66 Disciplina anexo ao pedido – não se deve de imediato trazer a disciplina tal como está a
67 este DDP. Deliberou-se, então, por pedir à Comissão de Graduação que nomeie um Grupo
68 de Trabalho para definir as diretrizes da disciplina, tendo em vista as considerações de sua
69 relevância feitas pelo Prof. Cláudio no pedido autuado. Nada mais havendo tratar, o Prof.
70 Assoc. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, Chefe em exercício do DDP, deu por encerrada a
71 reunião às 14h13, do que, para constar, eu, Josiane Caetano de Oliveira,
72 Secretária do Departamento de Direito Público, lavrei e digitei esta ata, que será examinada pelos
73 membros presentes à reunião em que for discutida, aprovada e por mim assinada. Ribeirão Preto,
74 29 de setembro de 2016.